



Protocolo nº 8.862
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 03/03/2020 *Sya S.*

PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 042/2020

Boa Esperança - ES, 02 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Jocemar Xavier da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei que “**Altera a redação do §1º e §2º, do Art. 6º e altera os anexos IV, V e VI, da Lei Complementar nº 1.673, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, e suas Autarquias e Fundações**”.

Vale ainda salientar que considerando que estamos em ano eleitoral, requer a Vossa Excelência que se atente aos prazos para que não venhamos ferir o disposto na legislação pátria.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

RECEBI EM 03/03/2020

Sya S.


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que **“Altera a redação do § 1º e § 2º, do Art. 6º e altera os anexos IV, V e VI, da Lei Complementar nº 1.673, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações”**.

Pautado nos princípios constitucionais do art. 37 da CF/88, que regem a administração pública, esta gestão apresenta o presente Projeto de Lei que objetiva reajustar e reestruturar as carreiras promovendo a devida adequação ao previsto do § 4º do Art. 115 da Lei Orgânica Municipal que prevê aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivos e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Ao tratar dos institutos de revisão e reajuste, o doutrinador Hely Lopes Meirelles comenta a diferenciação em debate:

Há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos denominar de aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e outra específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo. (in Direito Administrativo Brasileiro, 29ªed. São Paulo: Malheiros, 2004. p. 459).

Portanto, a proposta consiste em conceder o reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) igualando a carreira inicial ao Salário Mínimo definido pelo Governo Federal e readequar as carreiras, criando uma carreira (VI) contemplando os cargos de Contador e Auditor Público Interno e remanejando o cargo de Agente Administrativo e Escriturário da Carreira II para a Carreira IV, nos termos da tabela constante dos Anexos IV, V e VI do presente projeto, não havendo nenhum prejuízo para nenhum servidor, conforme se observa no resumo:

Enquadramento	Porcentagem sobre o nível I	Vencimento após o enquadramento R\$ - Classe A
I	Piso Salarial	1.050,00
II	10%	1.155,00
III	15%	1.207,50
IV	30%	1.365,00
V	125%	2.362,50
VI	195%	3.097,50
VII	235%	3.517,50





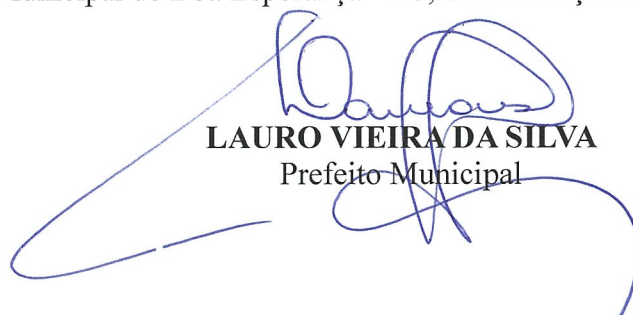
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Com a aprovação do presente Projeto de Lei o impacto orçamentário financeiro será de R\$ 35.915,75 (trinta e cinco mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) mensal e R\$ 426.065,67, (quatrocentos e vinte e seis mil e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) anual, tendo como base de cálculo a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020.

Por entendermos que o servidor público é nosso maior patrimônio, procuramos de forma justa trazer benefícios para o mesmo, mantendo a governabilidade e assegurando os direitos já adquiridos.

Na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação para que os servidores possam receber o reajuste a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança - ES, 02 de março de 2020.



LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

Jocemar Xavier da Silva

DD Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2020

Altera a redação do § 1º e § 2º, do Art. 6º e altera os anexos IV, V e VI, da Lei Complementar nº 1.673, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações.

O PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 1º e § 2º do Art. 6º, da Lei Complementar nº 1.673, de 26 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§ 1º Os valores dos padrões de vencimento dos cargos componentes das 07 (sete) categorias serão fixados por ordem crescente da pontuação final dos fatores de avaliação previstos neste artigo.

§ 2º As categorias deverão ter a seguinte proporção:

I – a carreira I terá seu valor definido em Lei;

II - a categoria II terá o percentual de 10% (dez por cento) em relação a categoria I;

III - a categoria III terá o percentual de 15% (quinze por cento) em relação a categoria I;

IV - a categoria IV terá o percentual de 30% (trinta por cento) em relação a categoria I;

V - a categoria V terá o percentual de 125% (cento e vinte e cinco por cento) em relação a categoria I;

VI - a categoria VI terá o percentual de 195% (cento e noventa e cinco por cento) em relação a categoria I.

VII - a categoria VII terá o percentual de 235% (duzentos e trinta e cinco por cento) em relação a categoria I.” (NR)

Art. 2º Os anexos IV, V e VI à Lei Complementar 1.673, de 26 de dezembro de 2018, passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO



Carreira	Cargos	Grupos Ocupacionais	Requisitos	Vagas	Carga horária
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Grupo Operacional	Alfabetizado	140	40 horas
	Auxiliar de Serviços	Grupo Operacional	Alfabetizado	130	40 horas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	Operacionais				
	Pedreiro	Grupo Operacional	Alfabetizado e experiência de 01 ano	05	40 horas
	Vigilante	Grupo Funcional	Idade mínima de 21 anos, formação em nível fundamental completo com Curso de formação de vigilante	19	40 horas
II	Agente de Defesa Civil	Grupo Técnico	Ensino Médio com curso de capacitação em Defesa Civil	02	40 horas
	Auxiliar de Serviços Odontológicos	Grupo Funcional	Ensino Médio Completo e experiência de 01 ano com registro no órgão de classe	10	40 horas
	Cuidador Social	Grupo Funcional	Ensino Médio e na área com carga horária mínima de 60 horas	06	40 horas
	Secretário Escolar	Grupo Funcional	Ensino Médio e curso de informática com carga horária mínima de 40 horas	07	30 horas
III	Fiscal de Obras e Posturas	Grupo Funcional	Ensino Médio	02	40 horas
	Fiscal de Tributos	Grupo Funcional	Ensino Médio	06	40 horas
	Motorista	Grupo Operacional	Alfabetizado e CNH D	45	40 horas
	Técnico em Agropecuária	Grupo Técnico	Ensino Médio, curso Técnico em Agropecuária com registro no órgão de classe	02	40 horas
	Técnico em Edificações	Grupo Técnico	Ensino Médio, curso Técnico em Edificações com registro no órgão de classe	02	40 horas
	Técnico em Enfermagem	Grupo Técnico	Ensino Médio, curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe	10	40 horas
	Técnico em Informática	Grupo Técnico	Ensino Médio, curso Técnico em Processamento de Dados ou Informática ou Rede de Computadores ou Sistemas	03	40 horas
	Técnico em Laboratório (Análises Clínicas)	Grupo Técnico	Ensino Médio, curso Técnico em Laboratório (Análises Clínicas) com registro no órgão de classe	02	40 horas
	Técnico em Segurança do Trabalho	Grupo Técnico	Ensino Médio, curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no órgão fiscalizador	02	40 horas
	Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	Grupo Técnico	Ensino Médio, curso Técnico em Vigilância Sanitária ou Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	03	40 horas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

IV	Agente Administrativo	Grupo Funcional	Ensino médio e curso de informática com carga horária mínima de 40 horas	30	40 horas
	Operador de Máquinas	Grupo Operacional	Alfabetizado, curso na área e CNH C, D ou E	14	40 horas
V	Analista Ambiental	Grupo Especialista	Curso Superior em Áreas como: Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Sanitária ou Geografia ou Gestão Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental com o registro no órgão da classe	01	30 horas
	Assistente Social	Grupo Especialista	Curso Superior em Serviço Social com registro no órgão de classe	06	30 horas
	Auditor Fiscal de Tributos	Grupo Especialista	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia com registro no órgão de classe	02	30 horas
	Biólogo	Grupo Especialista	Curso Superior em Ciências Biológicas (Bacharelado)	01	30 horas
	Enfermeiro	Grupo Especialista	Curso Superior em Enfermagem com registro no órgão de classe	10	30 horas
	Engenheiro Civil	Grupo Especialista	Curso Superior em Engenharia Civil com registro no órgão de classe	01	20 horas
	Engenheiro Eletricista	Grupo Especialista	Curso Superior em Engenharia Elétrica com registro no órgão de classe	01	20 horas
	Farmacêutico	Grupo Especialista	Curso Superior em Farmácia com registro no órgão de classe	02	30 horas
	Fisioterapeuta	Grupo Especialista	Curso Superior em Fisioterapia com registro no órgão de classe	04	30 horas
	Fonoaudiólogo	Grupo Especialista	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no órgão de classe	02	30 horas
	Jornalista	Grupo Especialista	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação legal ou Jornalismo com registro no órgão de classe	01	30 horas
	Nutricionista	Grupo Especialista	Curso Superior em Nutrição com registro no órgão de classe	02	30 horas
	Odontólogo	Grupo Especialista	Curso Superior em Odontologia com registro no órgão de classe	10	30 horas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	Pedagogo Social	Grupo Especialista	Curso Superior em Pedagogia.	01	30 horas
	Psicólogo	Grupo Especialista	Curso Superior em Psicologia com registro no órgão de classe	04	30 horas
VI	Auditor Público Interno Área: Ciências Contábeis	Grupo Especialista	Curso de nível superior completo em Ciências Contábeis com registro no órgão de classe	01	30 horas
	Auditor Público Interno Área: Direito ou Administração	Grupo Especialista	Curso de nível superior completo em Direito ou Administração com registro no respectivo órgão de classe.	01	30 horas
	Contador	Grupo Especialista	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no órgão de classe	05	30 horas
VII	Médico Cardiologista	Grupo Especialista	Curso Superior em Medicina, especialização em Cardiologia com registro no órgão de classe	02	16 horas
	Médico Clínico Geral	Grupo Especialista	Curso Superior em Medicina com registro no órgão de classe	10	16 horas
	Médico Endocrinologista	Grupo Especialista	Curso Superior em Medicina, especialização em Endocrinologia com registro no órgão de classe	02	16 horas
	Médico Ginecologista Obstetra	Grupo Especialista	Curso Superior em Medicina, especialização em Ginecologia - Obstetrícia com registro no órgão de classe	02	16 horas
	Médico Ortopedista	Grupo Especialista	Curso Superior em Medicina, especialização em Ortopedia com registro no órgão de classe	02	16 horas
	Médico Pediatra	Grupo Especialista	Curso Superior em Medicina, especialização em Pediatria com registro no órgão de classe	02	16 horas
	Médico Psiquiatra	Grupo Especialista	Curso Superior em Medicina, especialização em Psiquiatria com registro no órgão de classe	02	16 horas

ANEXO V
QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Carreira	Cargos	Grupos Ocupacionais	Requisitos	Vagas	Carga horária
I	Ajudante de Pedreiro	Grupo Operacional	Ensino Fundamental Completo e experiência de 01 ano	02	40 horas
	Contínuo	Grupo Operacional	Ensino Médio	01	40 horas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	Telefonista	Grupo Operacional	Ensino Fundamental Comple- to	05	30 horas
II	Assistente Operacional	Grupo Funcional	Ensino Médio e curso de In- formática	01	40 horas
	Auxiliar de Biblioteca	Grupo Funcional	Ensino Médio	01	30 horas
	Auxiliar de Contabilidade	Grupo Funcional	Ensino Médio	01	30 horas
	Auxiliar de Enfermagem	Grupo Funcional	Ensino Médio com registro no órgão de classe	13	30 horas
	Auxiliar de Secretaria Escolar	Grupo Funcional	Ensino Médio e curso de In- formática	01	40 horas
	Auxiliar de Serviços Médicos	Grupo Funcional	Ensino Médio com registro no órgão de classe	01	30 horas
III	Técnico Agrícola	Grupo Técnico	Ensino Médio e curso Técnico com registro no órgão de classe	03	30 horas
	Técnico Contábil	Grupo Técnico	Ensino Médio e curso Técnico em Contabilidade com registro no órgão de classe	01	30 horas
IV	Escrutário	Grupo Funcional	Ensino Médio e curso de Informática	12	30 horas
	Secretário Escolar II	Grupo Funcional	Curso Superior e curso de Informática	04	30 horas
V	Laboratorista	Grupo Especialista	Curso Superior em Bioquímica com registro no órgão de classe	01	20 horas

ANEXO VI
QUADRO DE VENCIMENTO – R\$

Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28	1.182,47	1.206,12	1.230,24
II	1.155,00	1.178,10	1.201,66	1.225,70	1.250,21	1.275,21	1.300,72	1.326,73	1.353,27
III	1.207,50	1.231,65	1.256,28	1.281,41	1.307,04	1.333,18	1.359,84	1.387,04	1.414,78
IV	1.365,00	1.392,30	1.420,15	1.448,55	1.477,52	1.507,07	1.537,21	1.567,96	1.599,32
V	2.362,50	2.409,75	2.457,95	2.507,10	2.557,25	2.608,39	2.660,56	2.713,77	2.768,05
VI	3.097,50	3.159,45	3.222,64	3.287,09	3.352,83	3.419,89	3.488,29	3.558,05	3.629,21
VII	3.517,50	3.587,85	3.659,61	3.732,80	3.807,46	3.883,60	3.961,28	4.040,50	4.121,31

Carreira	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.254,85	1.279,94	1.305,54	1.331,65	1.358,29	1.385,45	1.413,16	1.441,42	1.470,25
II	1.380,33	1.407,94	1.436,10	1.464,82	1.494,12	1.524,00	1.554,48	1.585,57	1.617,28
III	1.443,07	1.471,94	1.501,37	1.531,40	1.562,03	1.593,27	1.625,14	1.657,64	1.690,79
IV	1.631,30	1.663,93	1.697,21	1.731,15	1.765,77	1.801,09	1.837,11	1.873,85	1.911,33
V	2.823,41	2.879,87	2.937,47	2.996,22	3.056,15	3.117,27	3.179,61	3.243,21	3.308,07
VI	3.701,80	3.775,84	3.851,35	3.928,38	4.006,95	4.087,09	4.168,83	4.252,20	4.337,25
VII	4.203,74	4.287,81	4.373,57	4.461,04	4.550,26	4.641,27	4.734,09	4.828,77	4.925,35



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 02 de março de 2020.



LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº: 01/2020 – Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

ASSUNTO: Reajuste Remuneratório aplicado ao Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações.

O presente termo tem por objetivo atender à solicitação, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro conforme artigos 16 e 17 da referida lei.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

Despesa obrigatória de caráter continuado.

OBJETIVO:

Reajuste Remuneratório aplicado ao Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações.

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A partir de Março de 2020.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A previsão no PPA consta(m) na(s) ação(ões) n.º..... Vide projetos/atividades abaixo.

A previsão na LDO consta(m) na(s) ação(ões) n.º..... Vide projetos/atividades abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade:

Prefeitura Municipal;
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Assistência;
Fundo Municipal de Educação (Exceto Magistério).

Projetos/Atividades:

Prefeitura Municipal:

2.177 – Manutenção das Atividades do Controle Interno;
2.017 – Manutenção das Atividades Fazendárias;
3.016 – Informatização das Atividades de Fiscalização e Arrecadação;
2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

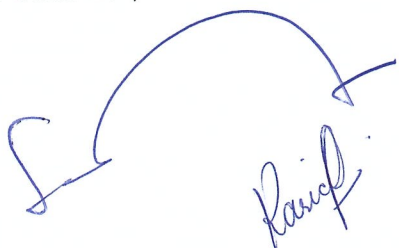
- 2.022 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras;
- 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
- 2.005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- 2.114 – Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 3.037 – Manutenção da Biblioteca Publica Municipal;
- 3.142 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO – SECULT.

Fundo Municipal de Saúde:

- 2.047 – Manutenção dos Serviços Admin. e Informações;
- 2.053 – Contratação e Manutenção Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal;
- 2.056 – Manut. Serv. Profissional p/ Atend. Unid. de Saúde;
- 2.057 – Promoção e Participação em Cons. Interm. Saúde;
- 2.064 – Contratação e Pag. de Agentes de Endemias;
- 2.209 – NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Fundo Municipal de Assistência Social:

- 2.218 – DEFESA CIVIL;
- 2.078 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescente e idosos;
- 2.084 – Manut. das Ativ. a Cargo do Fundo Municipal da Assist. Social;
- 2.152 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade;
- 2.208 – Centro de Referencia Especializada de Assistência Social – CREAS;
- 3.089 – Manutenção da Casa Lar;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.090 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Fundo Municipal de Educação:

2.032 – Manut. das Ativ. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%;

2.034 – Manutenção do Transporte Escolar;

2.038 – Manutenção da Direção Técnica e Administrativa do Ensino;

2.040 – Manut. das Atividades do Educação Infantil 40%;

2.106 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Naturezas da despesa:

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas;

3.1.90.13 – Obrigações Patronais;

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias.

Fonte de Recursos:

1001 – Recursos Ordinários;

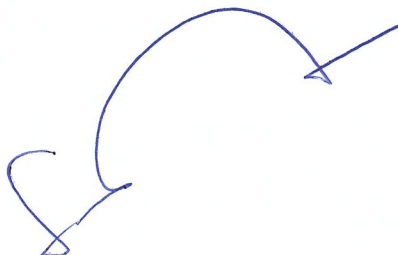
1211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde.

1212 – SUS Federal - Custeio.

1390 – Outros Recursos vinculados à Assistência Social.

1111 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação.

1113 – Transferência FUNDEB – 40%.



Rafael



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DESPESA TOTAL COM PESSOAL PREVISTA CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

INFORMAÇÕES BÁSICAS	ÓRGÃOS	
	PMBE / FMS / FMAS / FME	
A) DOTAÇÃO INICIAL – Desp. com Pessoal	R\$	21.719.540,48
B) DOTAÇÃO ATUALIZADA – Desp. com Pessoal	R\$	21.726.139,20
C) DESPESA COM PESSOAL – Até Janeiro de 2020	R\$	1.642.487,13
D) DESPESA MÉDIA (C÷01)	R\$	1.642.487,13
E) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL – Do Reajuste	R\$	35.915,75
F) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL (E x 11,33)	R\$	406.925,45

PREVISÃO DO AUMENTO DA DESPESA (EM R\$)

2020	2021	2022
R\$ 406.925,45	R\$ 496.710,33	R\$ 515.336,97

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$)

Saldo Atual	R\$ 20.083.652,07
Previsão da Despesa com Pessoal	R\$ 406.925,45
<u>Saldo após Impacto</u>	<u>R\$ 19.676.726,62</u>

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

Previsão de aumento da arrecadação municipal;

Redução das despesas de caráter continuado para suportar o aumento da despesa.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Quadro 1 - Custo Folha de Pagamento, antes do reajuste proposto

Período	Referência	Vencimentos	Contribuição Patronal		Total
			Alíq.	Cota Patronal	
Mensal	Fevereiro de 2020	R\$ 1.467.636,58	-	R\$ 323.100,06	R\$ 1.790.736,64

Quadro 2 - Custo Folha de Pagamento, depois do reajuste proposto

Período	Referência	Vencimentos	Contribuição Patronal		Total
			Alíq.	Cota Patronal	
Mensal	Fevereiro de 2020	R\$ 1.496.771,10	-	R\$ 329.881,29	R\$ 1.826.652,39

Quadro 3 - Receita Corrente Líquida

Exercício de 2020		Exercício de 2021		Exercício de 2022	
Valor Previsto	R\$ 54.913.989,58	Valor Previsto	R\$ 50.973.204,19	Valor Previsto	R\$ 50.100.761,53

Quadro 4 - Cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro

Exercício de 2020		Exercício de 2021		Exercício de 2022	
Custo do Reajuste	R\$ 406.925,46	Custo do Reajuste	R\$ 496.710,33	Custo do Reajuste	R\$ 515.336,97
Impacto no Exercício	0,74%	Impacto no Exercício	0,87%	Impacto no Exercício	0,87%

Nota 1 – O presente impacto foi realizado a partir do valor total da remuneração e contribuições do mês de Fevereiro de 2020 e calculado a Contribuição Patronal em alíquotas distintas (22,68% - RGPS; 22% - RPPS Fundo Financeiro; 13,23% - RPPS Fundo Previdenciário, conforme Quadro 1.

Nota 2 – Para se chegar ao valor mensal impacto, foi recalculada a Folha de Pagamento e Encargos Patronais do mês de Fevereiro de 2020 tendo como base o novo reajuste proposto, nos mesmos parâmetros do Quando 1, conforme Quadro 2.

Nota 3 – Os valores previstos no Quadro 3, foram retirados a previsão constante na LDO (exercícios de 2020, 2021 e 2022) aprovadas para o exercício de 2020.

Nota 4 – Para se determinar o custo anual do reajuste, para o exercício de 2020, foi pego o valor mensal do custo da Folha de Pagamento “depois do reajuste proposto” e deduzido o valor da Folha de Pagamento “antes do reajuste proposto”, multiplicado por 11,33, que representa os meses de Março a Dezembro, acrescidos de décimo terceiro salário e um terço de férias.

Nota 5 – Para se chegar ao impacto orçamentário financeiro nos exercícios de 2021 e 2022, foi pego o valor do impacto no exercício de 2020 e acrescidos, respectivamente, a projeção inflacionária de 3,75% e 3,75%, conforme LDO aprovado para o exercício de 2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

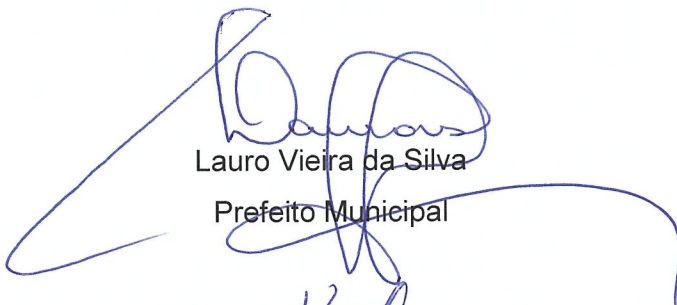
ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O índice projetado da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, **não atinge** o limite de 54% da receita corrente líquida.

CONCLUSÃO:

Após análise se conclui que a estimativa total despesa com pessoal, fixada inicialmente, possui saldo orçamentário suficiente consignado nas devidas rubricas para o exercício de 2020. Conclui-se também que o aumento na despesa não causa desequilíbrio financeiro e não afeta significativamente as metas fiscais os limites das despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, logo, possui condições de implementação.

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2020.



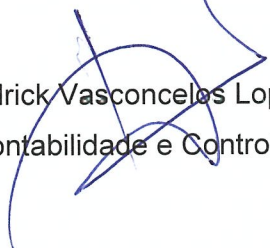
Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal



Karine da Silva Costa

Secretária Municipal de Fazenda



Sédrick Vasconcelos Lopes

Ger. Mun. de Contabilidade e Controle Orçamentário



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6572 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “Altera a redação do § 1º e § 2º, do Art. 6º e altera os anexos IV, V e VI, da Lei Complementar nº 1.673, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações.”, encontram adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020 e é compatível com o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2020.



Lauro Vieira da Silva
Prefeito Municipal